

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108001 - ROSALY DE JESUS SOARES			Periodo: 08/2020		
Cargo: 0177 - AUX. DE SERVICOS GERAIS			Matricula: 0000012117	CTPS: 0208300 / 00010	
Depto.: 000047 - AC. ABRIGO IDOSO			Admissão: 06/07/2020	CPF: 031.349.326-01	
Verbas	Referencia	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.100,00			
0510 - Arredondamento		0,90			
0094 - Vale Transporte	1,00		33,00		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,58		
0520 - Desconto INSS	9,00		83,32		
TC 004-2020			Total:	1.100,90	Total: 116,90
			Valor Líquido	984,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>03/09/20</u> Assinatura: <u>Rosalby de Jesus Soares</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.100,00	1.100,00	88,00	1.016,68	

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108001 - ROSALY DE JESUS SOARES
 Cargo : 0177 - AUX. DE SERVICOS GERAIS
 Data Admissão : 06/07/2020 Matrícula : 0000012117
 Horário : 07:00 12:00 13:00 19:00
 Período : 01/08/2020 a 31/08/2020
 Departamento : 000047 AC. ABRIGO IDOSO
 Centro de Custo : 000047 - AC. ABRIGO IDOSO

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113480
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Sábado	FOLGA				
02 - Domingo	FOLGA				
03 - Segunda-Feira	07:59	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
04 - Terça-Feira	07:53	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
05 - Quarta-Feira	07:58	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
06 - Quinta-Feira	07:54	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
07 - Sexta-Feira	07:55	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
08 - Sábado	FOLGA				
09 - Domingo	FOLGA				
10 - Segunda-Feira	07:57	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
11 - Terça-Feira	07:54	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
12 - Quarta-Feira	07:50	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
13 - Quinta-Feira	07:57	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
14 - Sexta-Feira					
15 - Sábado	FOLGA				
16 - Domingo	FOLGA				
17 - Segunda-Feira					
18 - Terça-Feira					
19 - Quarta-Feira					
20 - Quinta-Feira					
21 - Sexta-Feira					
22 - Sábado	FOLGA				
23 - Domingo	FOLGA				
24 - Segunda-Feira	07:54	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
25 - Terça-Feira	07:58	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
26 - Quarta-Feira	07:55	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
27 - Quinta-Feira	07:53	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
28 - Sexta-Feira	07:56	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares
29 - Sábado	FOLGA				
30 - Domingo	FOLGA				
31 - Segunda-Feira	07:59	12:00	13:00	17:00	Rosalyn de Jesus Soares

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) Rosaly de Jesus Soares

portador(a) da Carteira Profissional nº _____

e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta, ao exame clínico de rotina realizado nesta data, sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doenças neuro-psiquiátricas. (Este atestado não é válido como exame médico admissional, demissional ou periódico para fins da legislação de segurança e saúde do trabalhador, vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consulta/exame tendo permanecido nesta unidade no período de _____ às _____ horas

Necessita permanecer afastado do trabalho por 05 (cinco) dias, a partir de 17/08/20 por motivo de doença 6029 (a pedido do cliente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art 143 §1º do decreto 2172 de 05/03/97. e resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho por um período de _____ (_____) dias, a partir de _____ / _____ / _____ conforme o dispositivo no inciso XVII. art 7º, capítulo II. título II da Constituição Federal de 05/10-1988. (Licença Maternidade)

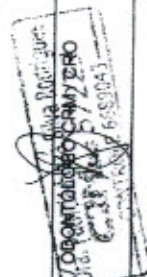
OBS: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e/ou de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE

DATA

17/08/2020

ASSINATURA / CARIMBO DO MÉDICO



UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado Rosaly de Jesus Soares

Soares portador da

Carteira Profissional nº _____ Série _____

necessita de 05 (cinco) dias de vacação por extenso

afastamento do trabalho, à partir desta data, por

motivo de doença.

UPA 24 HORAS IBIRITÉ

Av Nelson Pinheiro nº 18

B Macaúbas CEP 32.400-650

IBIRITÉ MINAS GERAIS

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

13/08/20 20:00

LOCALIDADE E DATA



ASS. MÉDICO - CRM

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.